

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.857, conjunto 111, sede da **BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 44.077.014/0001-89, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CCPAR** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotista”), conforme assinatura aposta abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 38, § 5º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e o artigo 19, §2º, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Presente também a representante da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Adriano Rodrigues Barbosa; Secretária: Sra. Carolina Andréa Garisto Gregório.

Regularmente instalada, a Assembleia passou a apreciar a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Autorizar a Administradora a proceder a incorporação do Caixa Fundo de Investimento Imobiliário VLT – Veículo Leve Sobre Trilhos, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.249/0001-09 (“FII VLT”), administrado pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 (“CAIXA”), de acordo com o Protocolo de Incorporação firmado nesta data.
- 2) Autorizar a administradora a efetuar os seguintes pagamentos:
 - 2.1) Reembolso à CAIXA as despesas incorridas pelo FII VLT, desde setembro de 2016, nos termos do ‘Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças’ firmado nesta data;
 - 2.2) Os honorários devidos aos auditores independentes relativos aos trabalhos de

auditoria das demonstrações financeiras do Fundo referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022 bem como da auditoria relativa à incorporação ora aprovada;

2.3) Pagamento dos valores devidos à ANBIMA referente à taxa bimestral de manutenção da base de dados;

2.4) Pagamento dos valores devidos à Colliers Technical Services Ltda. referente à atualização do laudo de avaliação do imóvel de propriedade do Fundo tendo em vista a necessidade de cumprimento do prazo previsto no art. 48, § 2º, da Instrução CVM nº 472;

2.5) Pagamento da taxa de administração devida pelo FII VLT à Caixa Econômica Federal, observadas os termos e condições dispostos no 'Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças' firmado nesta data.

3) **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das propostas, elas foram aprovadas sem nenhuma restrição, pelo único quotista do Fundo.

Neste ato, o cotista autoriza a Administradora do Fundo a tomar todas as medidas necessárias para concretizar o deliberado nos itens acima, ficando desde já aprovadas eventuais custas incidentes para a realização das deliberações acima.

A seguir o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pedisse e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia às 14:40 horas.

Adriano Rodrigues Barbosa
Presidente

Carolina Andrea Garisto Gregório
Secretária

COTISTA: